

Aprova o ato que renova a
autorização outorgada à
Associação Beneficente Cultural
de Comunicação Comunitária de
Marapoama para executar serviço
de radiodifusão comunitária no
Município de Marapoama, Estado
de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na
Portaria nº 1.091, de 3 de novembro de 2020, do
Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez)
anos, a partir de 17 de novembro de 2013, a autorização
outorgada à Associação Beneficente Cultural de
Comunicação Comunitária de Marapoama para executar, sem
direito de exclusividade, serviço de radiodifusão
comunitária no Município de Marapoama, Estado de São
Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA
Presidente

